



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE - CI



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 61/2019 - CI, seja incluído na relação de convidados o especialista a seguir relacionado.

Diante da complexidade e importância do tema, geração, distribuição e taxaço no setor solar fotovoltaico e demais fontes renováveis de energia, faz-se imperioso que o tema seja discutido sob a ótica de especialistas de todas as regiões do País, em especial a Nordeste.

Proponho para a audiência a inclusão do seguinte convidado:

1. Tassio Barboza - Engenheiro Eletricista, especialista em energia fotovoltaica - representante da Associação Baiana de Energia Solar (ABS-BA).

JUSTIFICAÇÃO

Produzir a própria energia elétrica a partir de fontes renováveis e fornecer o excedente para a rede de distribuição são realidades possíveis nos dias de hoje. A fonte solar fotovoltaica foi o grande responsável pelo crescimento

exponencial da Geração Distribuída (GD) no país, por ser um sistema de fácil instalação, vida útil longa e maior viabilidade financeira.

No dia 15/09/2019, a ANNEL, durante a 38ª Reunião Pública Ordinária, enviou uma nova proposta, alterando a forma do atual sistema da Geração Distribuída (GD), reduzindo a parcela compensada da energia injetada na rede.

No Brasil, a Geração Distribuída (GD) se dá, predominantemente, a partir da fonte fotovoltaica (99,73% dos projetos); por este fator, qualquer alteração afetaria, de forma contundente a sistemática e sucesso obtido até então.

O Nordeste brasileiro tem como forte característica a abundante quantidade de luz solar que fica sobre os nove estados da região, isso favoreceu o aumento do uso de energia solar e, por conseguinte o crescimento econômico e sustentável daquele Região. De acordo com o Operador Nacional do Sistema (ONS), o Nordeste vem batendo recordes da produção, e exporta energia para o Sudeste e Centro-Oeste.

Alterar essa realidade impondo alterações na Geração Distribuída, é penalizar os cidadãos e empresas que investiram nessa tecnologia limpa e que tanto traz alento ao meio ambiente.

Assim, resta imperioso que todo e qualquer debate seja elevado, buscando extrair o melhor entendimento evitando prejuízos e obstáculos à inovações e soluções como é a Geração Distribuída.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 61/2019 - CI, seja incluído na relação de convidados o especialista a seguir relacionado.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

